



Licença ~~N.º 1778~~ 2779
228. A 7062. 1936
regulada
n.º 17064
27 FEB 1936
CMP
AG

Ex.ª
Câmara Municipal
do Porto

João Bernardo de Sousa residente na
Rua da Estação, n.º 280 tendo obtido a
Licença n.º 1778 de 9 de agosto de 1934 pa-
ra a construção dum prédio na Rua da
Estação e, alterado a fachada pagando já
a respectiva multa e pretendendo legali-
sá-la de acordo com o projecto junto, vem
para os devidos efeitos pedir a sua concessão
da devida licença.

Porto, 26 de Fevereiro de 1936

Pelo requerente:

António da Silva

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Periz, 30 JUL 1936

de 12-1936

Alf. F. de A. S. M.



278
PF.

CMP
AG

Termo de responsabilidade

Eu abaixo assinado declaro para os devidos efeitos
que assumi a responsabilidade pela execução
dos operários na obra já realizada ao Sr. Joaquim
Bernardo de Souza, a Rua de Itaipava, 1128,
que com o presente projecto pretende legalizar
determinados alterações.

Bras, 27 de Fevereiro de 1936

Joaquim Mendonça
Reconheço a assinatura de

Bras, 27 FEV. 1936

Obj. do notário D. Carlos



ARMANDO DA SILVA SOARES
Assistente do Notário
Dr. Carlos de Almeida
1936

CMP
AG

279

APPROVADA 20212 CM CMVAD
30 JUL 1936

O PRESIDENTE

Memoria descriptiva

Refere-se a presente memoria ás alterações introduzidas no primitivo projecto e constaram do seguinte:

A fachada principal por exigencia de ordem tecnica, enriquecimento dos materiais empregados, foi alterada. Primitivamente, indicava ser revestida totalmente de argamassa de cimento. Entende, o Snr proprietario, construi-la de cantaria lavrada e encher os vãos de asuleijo amarelo rusticado, modificando deste modo as linhas do projecto. A varanda sofreu tambem ligeira alteração, pois não possui parapeito de tijolo e revestido a argamassa de cimento, como o indicava a primitiva traça, sendo de grades de ferro. A platibanda e ~~resô~~ ^{resô} ~~terra~~ são tambem de cantaria lavrada. As alterações interiores limitam a deslocação de tapamentos e construção de outros, dando motivo a uma sala de espera iluminada e ventilada por meio duma claraboia. No restante cumpriu-se o determinado na licença.

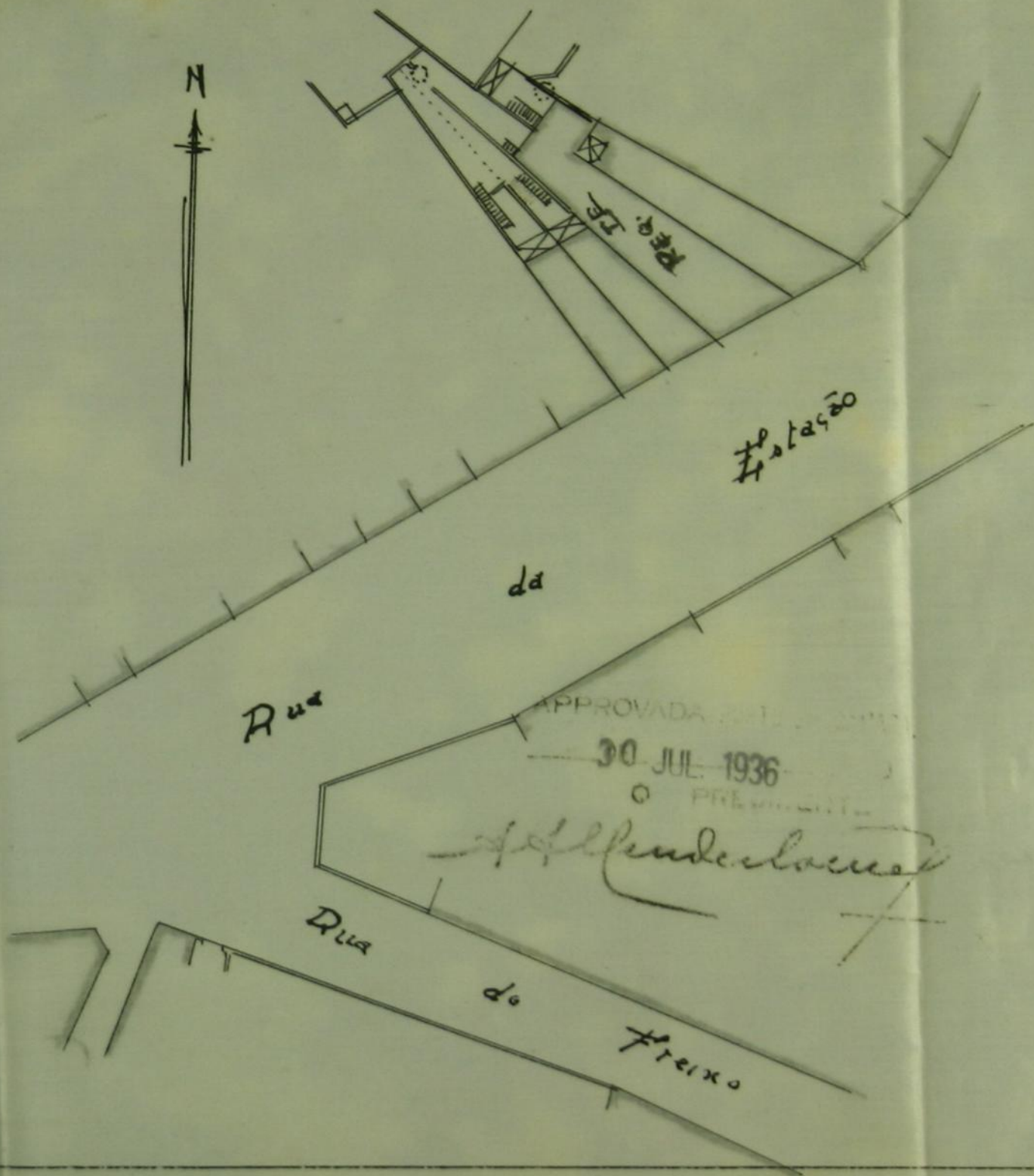
Porto, 27 de Fevereiro de 1936

PLANTA TOPOGRAFICA

N: 3247 { 7850 f/ 324
1980 f/



E/ CALA - 1/500





Registado
sob o n.º 52617
- 3 JUN 1936



Ex.ª Câmara Municipal do Porto

Joaquim Bernardo de Sousa, residente na rua da Estação Nº 128 tendo submetido a apreciação de V. Ex.ª um projecto registado com o Nº 47064 para legalisar uma alteração que fêz ao projecto aprovado cuja licença tem o Nº 171 de 1934/35 constando de legalisar fachada tapamentos interior o qual ficou esperado pelo Dig.^{mo} Inspetor de Saude vem expôr o seguinte, a divisão interior é formada com caixilhes em vidro com altura de 0,70 tornando-se essa divisão a dividir Sala de espera por ser consultório e ficando com uma Clara-boia de ventilação e iluminação permanente como V. Ex.ª pode verificar por os projectos junto indicado nas plantas a traços de tinta Carmim, e por isso pede ao Dig.^{mo} Inspetor de Saude de deferir como requer.

Pede deferimento.

Porto, 30 de Maio de 1936.

Pelo requerente

Joaquim António Pinto

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

30 JUL 1936

Alfredo da Silva



Registado
sob. n. 54165
-7.11.1936



Exm^a Camara Municipal do Porto

Joaquim Bernardo de Sousa, residente na Rua da Estação Nº 310,
vem, para os devidos efeitos, juntar planta topografica ao pro-
jecto registado sob o Nº 47064.

Porto, 3 de Julho de 1936

Pelo presidente

Joaquim Bernardo de Sousa

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão paritativa

30 JUL. 1936 do 19

Alf. Mendes

282
Jf.Registado
sob o n.º 52057

21 MAI 1936

CMP
AGExm^a Camara Municipal do Porto

Joaquim Bernardo de Sousa, residente na Rua da Estação n.º 153, tendo submetido á apreciação da Exm^a Camara um projecto para legalisação de determinadas obras, cujo projecto ficou registado sob o n.º 47064 e esperado na Dign^a Inspecção de Saude; vem, para os effeitos devidos declarar que as alterações constantes do projecto se limitam a uma sala de espera de um consultorio medico e portanto de pouca permanencia pelo espera a devida approvação.

Porto, 20 de Maio de 1936

Pelo requerente.

Joaquim Bernardo de Sousa

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em 30 de Maio de 1936

do Conselho Executivo

do Conselho Executivo

Alfredo Soares

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVICIO DE ENGENHARIA DA CIDADE

Planta topografica para fins do §. 3.º

do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 5925 | 7.850 fl. 324
8.965

PORTO, 30 DE Junho DE 1936

O Engenheiro Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro Chefe da Repartição

AB- Alinhamento e nivelamento: os actuais.

APPROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL
30 JUL 1936

[Signature]



[Signature]

2192

48.30

CMP
AG

PF
286



Registo { N.º 44069
Data 27.2.936

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 3.ª Categoria

Requerente: Joaquim Bernardo de Sousa

Especificação da obra: alterar fachada

Situação: Rua da Estação

Responsável: Joaquim Mendes Jorge

Informações

Comissão de estética

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 30 de Abril de 1936

A relação de engordas profundamente
a este Conselho que se vê obrigado
a aceitar o facto comprovado

APROVADO

João de Sousa
Pres. da Comissão

SECÇÃO CENTRAL

Setif

15/4/36

Juniores

Dep.

Arq. 464
Excedido para
2644717
24/8/36

Inspecção de Saúde

Não Satisfaz — Fogão
As alterações interiores
implicam a construção
de dois aposentos in-
teriores, logo, aposentos
destinados a permanen-
cia, os com iluminação
e ventilação por claraboia
comum, o que não é de admi-
tir.

Porto 2-V-936

Grandes obras - 24/8/36

4.ª Sección

Rabindranath

Nada tem a referer

Vier mien

29-4-1936

Carta da Cidade

Terão terminado em 9 de agosto de 1935 o prazo de validade da licença nº 171 de 9-VIII-1934, deve apresentar planta topografica fornecida por este Serviço.

wt. - 87 5/6 12a, pincho del 1936

11/16
V. *Stenodermus*
of *Stenodermus*

Grato a este Serviço não ha inconveniente
nada tendo a requerer.

Nível de soleiras:

17 de Julho de 86
João de Brito Almeida
D. Sacramento Fundação



Numeração:

Passelo:

Chada d'um a fofar
Fundamentado

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviales:

Chada d'um a fofar
Fundamentado
27/7/86

Inspecção de Incendios

N.º 2 e 3.º

14. 7. 1936

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento com as condições impo

Porto, 30 de julho de 1936

O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

33.30
15.83
48.13

Deferido, na condição
exp. 15.
Vinte e três 30/7/36

Importâncias a cobrar:

Zônia

Media

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	4000
Por m² de construção	
Por m² de área útil	
Por m de muro interior	
Por m de muro exterior	
Por ligação ao Coletor Geral	

DE ESTÉTICA:	6300
DE VARANDAS:	

DE NUMERAÇÃO:	
Números	
Prédios	

DE ALINHAMENTO:	
Emolumentos:	
Para a Câmara	450
Lei 14.027	350
Impresso	21

Adicional de 30 % Lei 22520	77.50
-----------------------------	-------

IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	
Para o Estado	

IMPOSTO DE HISTÓRIA:	
Para o Perito da Câmara	
Para o Perito da Inspeção de Saúde	

DIVERSOS:	
Sobre taxa de emolumentos	570
Imposto do selo	1500
Construção de passeio	
Depósito de garantia	100.00

Total - Esc.	264.75
--------------	--------

Câmara Municipal da Cidade do Porto



288
DF

ANO ECONOMICO DE 193 *193*

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º *1574*

Depósito de *de* *de* 193 *de* 193 *de* 193
 Dinheiro corrente *100\$00*
 Papeis de crédito *\$*
 Total Esc. *100\$00*

Pela presente guia vai *Fransim Bernardo de Souza*
 entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem escudos*

O depósito de garantia ás condições *da licitação para alteração*
fechada na Rua da Estação, registada
n.º 47064, de 27/2/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, *25* de *Agosto* de 193 *1936*

O Director,

Recebi a quantia de *cem escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em *25* de *Agosto* de 193 *1936*

Registada

O Tesoureiro,

Em *de* *de* 193 *de* 193



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1078 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 20 de Junho de 1936 exarado no requerimento registado sob o n.º 1061 é concedida esta licença a

Francisco Bonifácio de Sousa para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: 1.ª Categoria: Melhorar o prédio da licença n.º 1061 de 1934

Situação: Rua da Estrela n.º 280

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral. Nota: (a) Paredo - saltilha para a tina. devido ao preço pago que se pagou a administração, apenas fique um vestibulo.

Porto, e Paços do Concelho, 27 de Agosto de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Gula de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	40\$00
Por levantar pavimento	\$00
Por m. ² de construção	\$00
Por m. ² de área útil	\$00
Por ml. de muro interior	\$00
Por ml. de muro exterior	\$00
Por ml. de fachada (ligar ao collector).	\$00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	63\$20
--	--------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4\$20
Funcionários, Lei 14.027	3\$00
Impresso	\$25
Adicional de 30 % Lei 22.520	23\$20

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5\$70
Imposto de selo	15\$00
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	100\$00

TOTAL — Esc. 264\$75